



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 21, 22 e 23 de dezembro de 2020.

ANO XXXVIII Nº 1919

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

MAURO CRISTIANO FREITAS

Presidente – PSDB

FABRÍCIO GAMA

1º Vice-Presidente – PMN

SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS

2º Vice-Presidente – CIDADANIA

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

1º Secretário – MDB

HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR

2º Secretário – PDT

JOSE EMERSON CAMPOS SAMPAIO

3º Secretário – PP

AMAURY DE SOUZA FILHO

4º Secretário – PT

VEREADORES

BANCADA DO AVANTE

AVANTE Dr. ELENILSON SANTOS – Líder
AVANTE MARCIEL MANAÏO

BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE

SOLIDARIEDADE IGOR ANDRADE
PMN FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA

BLOCO PTC / PSD

PTC LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR - Líder
PSD SILVANO OLIVEIRA DA SILVA – Vice-líder
PSD PROF. NILDA PAULA

BANCADA DO MDB

JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS - Líder
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA – Vice-líder
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE
JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)
NENÉM ABUQUERQUE
PAULO QUEIROZ

BANCADA DO PSDB

NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder
MAURO CRISTIANO FREITAS
MOA MORAES

BLOCO PSC / PPS

PSC JOSÉ MARIA DINELLY - Líder
PSC CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Vice-líder
PPS WELLINGTON MAGALHÃES

BANCADA DO PSB

GLEISSON OLIVEIRA
PROF. ELIAS

BLOCO PCdoB / PT

PT AMAURY DA APPD – Líder
PCdoB ALTAIR DE LIMA BRANDÃO – Vice-líder

BANCADA DO PSOL

FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO – Líder
ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder
FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA (Dr. Chiquinho)

BANCADA DO PDT

ADRIANO COELHO - Vice-líder
HENRIQUE SOARES

BANCADA DO PSOL

FERNANDO CARNEIRO – Líder
ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder
Dr. CHIQUINHO

BANCADA DO PP

JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - Líder

BANCADA DA CIDADANIA

SIMONE KAHWAGE

BANCADA DO PTE

RILDO PESSOA

BANCADA DO PL

PABLO FARAH
BIECO

BANCADA DO PV

WILSON NETO

BANCADA DO DEM

TORÉ LIMA

ATO Nº 1676/2020, de 13 de outubro de 2020.

A COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora **Sandra Suely Cruz Nunes**, pertencente ao Grupo Atendente – Ref. A-P, durante o período de 13/10/2020 a 11/11/2020, correspondente ao 9º triênio (2010/2013) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 259/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 13 de outubro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1682/2020, de 15 de outubro de 2020.

A COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora **Ivani de Fátima Dias Serra**, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. A-P, durante o período de 15/10/2020 a 13/11/2020, correspondente ao 7º triênio (2006/2009) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 785/10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 15 de outubro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1718/2020, de 29 de outubro de 2020.

A COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora **Emanuela Lima de Sousa**, pertencente ao Grupo Auxiliar – Ref. A-P, durante o período de 29/10/2020 a 27/12/2020, correspondente ao 9º triênio (2010/2013) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 226/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 29 de outubro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS.....	05
DECRETOS LEGISLATIVOS.....	12
RESOLUÇÃO.....	01
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001, 004 e 005/2017.....	03
LEIS Nº 9.631 e 9.632, de 15 de dezembro de 2020.....	02

DIÁRIO OFICIAL

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador **PAULO QUEIROZ** e dá outras providências**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:****Art. 1º.** Ficam concedidos ao Senhor Vereador **PAULO QUEIROZ**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea "a" e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia **01.12.2020**, na forma do art. 146, alínea "a" § 1º da Resolução nº 15, de 16.12.92, e art. 5º da Resolução nº 044, de 04.05.2004, **30 (TRINTA)** dias de Licença saúde, no período de **18/11 a 17/12** do corrente ano, conforme Processo nº **1437/2020**.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.11.2020**.**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de dezembro de 2020.****Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1651/2020, de 02 de outubro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE:**CONCEDER** nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, trinta (30) dias de férias ao (s) funcionário (s) deste Poder, abaixo relacionado (s), a partir de 15/10/2020 à 13/11/2020, com retorno em 14/11/2020.

Servidor / Cargo	Lotação / Exercício
Alberto Carlos de Almeida Silva GAU – Grupo Auxiliar	SEGEP – Serviço de Assistência 2006 – 2006
Elze Cordeiro Carvalho GNM – Grupo Nível Médio	Divisão de Consultoria e Procuradoria 2006 - 2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de outubro de 2020.**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1683/2020, de 15 de outubro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE:**CONCEDER** nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, trinta (30) dias de férias ao (s) funcionário (s) deste Poder, abaixo relacionado (s), a partir de 15/10/2020 à 13/11/2020, com retorno em 14/11/2020.

Servidor / Cargo	Lotação / Exercício
Alcileia Santos da Silva ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2018 – 2019
Antonio Sergio Gomes dos Santos CGAB – Coordenador de Gabinete	Gab. Ver. Mauro Freitas 2019 - 2020
Carla Juliana Dantas Barata ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2019 – 2020
Danubia da Costa Guedes ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2018 - 2018
Izabel Louzada Coelho ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2019 - 2019

Joaquim Ipiranga Rebelo Junior ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2019 – 2019
Manoel Raimundo de Oliveira Santos ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2019 – 2020
Paulo Sergio Cordeiro Pereira CGAB – Coordenador de Gabinete	Gab. Ver. Toré Lima 2019 – 2019
Raimundo Hedison Alves de Oliveira ASL – Secretário Legislativo	Gab. Ver. Toré Lima 2018 – 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 15 de outubro de 2020.**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.Concede o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **Sylvia de Paula Freitas Cruz**.**Art. 2º.** A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.****Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.Concede o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **ELZA MAROJA KALKMANN LEAL**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **Elza Maroja Kalkmann Leal**.**Art. 2º.** A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.****Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.Concede o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa ao Senhor **ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa ao Senhor **Albertini Último da Rocha Athayde**.**Art. 2º.** A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.****Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa ao Senhor **AMÉRICO CARVALHO DA SILVA LEAL**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa ao Senhor **Américo Carvalho da Silva Leal**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BASTOS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário Elder Lisboa à Senhora **Maria Conceição da Silva Bastos**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Exmo. Senhor **VEREADOR NENÉM ALBUQUERQUE**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Exmo. Senhor **Vereador Neném Albuquerque**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Sr. **LUCAS MOURA QUARESMA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Sr. **Lucas Moura Quaresma**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor **ZULMIR IVÂNIO BRENDA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor **Zulmir Ivânio Brenda**, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade do Brasil.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha de Mérito Cultural e Patrimônio de Belém ao Senhor **JOAQUIM MARIA DIAS DE CASTRO – MESTRE CUPIJÓ (POST MORTEM)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural e Patrimônio de Belém, ao Senhor **Joaquim Maria Dias de Castro – Mestre Cupijó (Post Mortem)**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D’Armas de Belém, à Senhora **ELIZETE MENDES CARDOSO**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D’Armas de Belém, à Senhora **Elizete Mendes Cardoso**, Delegada Coordenadora Geral da Ordem Pública do Município de Belém.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D’Armas de Belém, ao Senhor **LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D’Armas de Belém, ao Senhor **Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém, ao Senhor **JOSÉ VIEIRA DE CASTRO**, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém, ao Senhor **José Vieira de Castro**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato administrativo nº 001/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - art.57, inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Belém

Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Signatário pela CMB: Vereador Mauro Freitas

pela STOQUE: Thiago de Assis Silva

Objeto: Locação de máquinas copiadoras monocromática.

Prazo: 12 meses

Valor Mensal estimado: R\$ 10.630,00 (Dez mil e seiscentos e trinta Reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 127.560,00 (Cento e vinte sete mil, quinhentos e sessenta Reais)

Projeto Atividade: 2173 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020

Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021.

Belém, 09 de dezembro de 2020

Rodimar Manito Santos

Divisão de Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE BELÉM

Curuzú nº 1755 - CEP: 66.093-540

BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato administrativo nº 004/2017 - Terceiro Termo Aditivo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - art.57, inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Belém

Contratada: ImPLY Tecnologia Eletrônica Ltda.

Signatário pela CMB: Vereador Mauro Freitas

pela IMPLY: Tironi Paz Ortiz/Marcia Baumhardt

Objeto: Locação de Sistema Eletrônico de votação e Registro de presença.

Prazo: 12 meses

Valor Mensal estimado: R\$ 12.685,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 152.220,00 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)

Projeto Atividade: 2173 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2020

Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021.

Rodimar Manito Santos

Divisão de Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE BELÉM

Travessa Curuzú nº 1755 - CEP: 66.093-540

BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato administrativo nº 005/2017 - terceiro Termo Aditivo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - art.57, inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Belém

Contratada: J C Nascimento - Infopublic.

Signatário pela CMB: Vereador Mauro Freitas

pela Empresa: Albertino Afonso Costa do Nascimento

Objeto: Locação de Sistema de gerenciamento de Rotinas de Recursos Humanos.

Prazo: 12 meses

Valor Mensal estimado: R\$ 2.333,33 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Projeto Atividade: 2173 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020

Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021.

Rodimar Manito Santos

Divisão de Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE BELÉM

Curuzú nº 1755 - CEP: 66.093-540

BELÉM-PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no § 7º, do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 071/20**.

LEI Nº 9.631, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Praça Raimundo Farah o espaço situado na Rua Boaventura da Silva, esquina com a Passagem Honorato Filgueiras, no bairro de Fátima, Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Raimundo Farah o espaço situado na Rua Boaventura da Silva, esquina com a Passagem Honorato Filgueiras, no bairro de Fátima, Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 15 de dezembro de 2020.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no § 7º, do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 078/20**.

LEI Nº 9.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instalação de pias em locais de grande fluxo de pessoas e em estabelecimentos que especifica no Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispor sobre a instalação de pias em locais de grande fluxo de pessoas como feiras, rua, praças, parques e outros para a higienização das mãos auxiliando no combate à COVID-19.

Parágrafo único. A observância do que define o caput deste artigo poderá ser realizada por meio de parcerias entre a sociedade em geral, como: associações, centros comunitários, sindicatos, federações e outros que tenham o objetivo de colaborar com o combate à COVID-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 15 de dezembro de 2020.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém